PROJETO DE LEI Nº 10 EM 26 DE MARÇO 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação junto ao orçamento vigente até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade	05.01 – Fundo municipal da saúde atenção básica
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	11 – Saúde para todos
Ação:	2.150 - Programa Pólos academia da saúde
Elemento:	3.1.9.0.34.00.00 – Outras desp pessoal contratos terceiriz Mão de Obra
Valor:	5.000,00
Fonte de recurso:	4500 – Atenção básica

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 05.01.10.301.0011. 2.150 – Programa Pólos academia da saúde
3.1.9.0.11.00.00 (921) – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO 4500 – Atenção básica
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 26 dias do mês de março de 2019.

GILMAR LUCINI – Vice-Prefeito em exercício

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 10/19

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1493/18 – LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019 é que elaboramos justificativa em exposição aos motivos que justificam a abertura do crédito especial por redução de dotação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justificamos que o motivo se dá para cobertura de despesas imprevistas no orçamento inicial para ampliação de três horas semanais de trabalho junto ao contrato administrativo nº 12/2019 com Fábio Mateus Buchner MEI CNPJ sob o nº 13.316.753/0001-52 para atuar como educador físico junto às academias ao ar livre, promovendo grupos de atividade física conforme memorando nº 137/19 da Secretaria Municipal de Saúde.

Esperança do Sul, 26 de março de 2019

GILMAR LUCINI – Vice-Prefeito em exercício

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças